LEI Nº 2.099, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.716.000,00 (quinze milhões setecentos e dezesseis mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 15.716.000,00 (quinze milhões setecentos e dezesseis mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0004.2.377.		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
945-3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.800.000,00
946-3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.816.000,00
947-3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00

Total de Suplementação: R$ 15.716.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/664.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.004.		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
22-3.1.90.11.00.00.	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.800.000,00
23-3.1.90.13.00.00.	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.816.000,00
27-3.1.90.94.00.00.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00

Total de Suplementação: R$ 15.716.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 4 de janeiro de 2021.

Pontal do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR